



CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2023

Objeto da contratação: contratação de empresa especializada para locação de 04 impressoras na modalidade franquia para o CAPSEM.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para locação de 04 impressoras, sendo 02 multifuncionais coloridas jato de tinta e 02 monocromáticas laser, na modalidade franquia para o CAPSEM.

A necessidade da contratação justifica-se pela redução de custos com os equipamentos, visto que estes são fornecidos com preços menores, que podem ser realizados pelo prestador de serviços, obtendo, assim, gestão centralizada do serviço de páginas impressas, que, em consequência, possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, manutenção preventiva e corretiva permanente dos equipamentos e a constante reposição de suprimentos.

Ainda, destaca-se a imprescindibilidade da locação das impressoras, cuja interrupção do serviço comprometeria a continuidade no atendimento aos segurados do CAPSEM, considerando que para a emissão das guias de autorização de exames, consultas, procedimentos e também emissão das carteiras dos segurados, é necessária a disponibilidade de impressoras que atendam a demanda.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de locação de impressoras multifuncionais têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- b) Prova de regularidade com o FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Cópia do contrato social;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos conforme descrições e exigências constantes neste termo de referência para o Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM, localizado na Avenida Mauá, n.º 221, Centro de Carazinho/RS.

Os serviços contemplam a instalação, configuração, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, insumos (exceto papel), suprimentos, software para gerenciamento, monitoramento, controle de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados, destinados à autarquia.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da autarquia, considerando o número de servidores que atuam no atendimento aos segurados, bem como aqueles que laboram no setor administrativo, já que ambos necessitam de impressoras para desenvolvimento de suas funções.

Dessa forma, tendo em vista que no balcão de atendimento atuam 03 servidores, são necessárias duas impressoras, sendo uma delas colorida para dar conta da impressão de carteiras e uma monocromática para emissão de guias de consultas, exames e procedimentos.

Ainda, levando em conta que no setor administrativo laboram 04 servidores, imprescindível mais dois equipamentos de impressão, sendo um monocromático e outro colorido, pois muitas vezes é fundamental a impressão de documentos que satisfaçam esta necessidade. Totalizando, dessa forma, 04 equipamentos.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para locação de impressoras multifuncionais.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- WSPRINT Comércio de Produtos de Informática LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n.º 07.686.338/0001-98, localizada na cidade de Não-Me-Toque/RS;
- Suprimaq Comércio de Máquinas e Suprimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.203.892/0001-81, localizada na cidade de Passo Fundo/RS;
- Full Printers Sistema de Impressão Digital, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.699.270/0001-00, localizada na cidade de Carazinho/RS;
- Masterin Informática e Celulares, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.025.383/0001-20, localizada na cidade de Carazinho/RS;
- Athena Comercial LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.971.855/0001-09, localizada na cidade de Passo Fundo/RS.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço no sítio eletrônico LICITACON, conforme documentos anexos, bem como pesquisa direta com

fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, justificando-se tal pesquisa pelo fato de que tais empresas possuem sede na cidade ou região, sendo que, consequentemente, seu custo/preço tende a ser de menor valor, consoante ao disposto no artigo 23, §1º, incisos II, III e IV e com base na Portaria n.º 30, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da autarquia municipal CAPSEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor anual de R\$ 9.558,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Portaria n.º 30 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do CAPSEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

Para se chegar a tal estimativa, foi realizada pesquisa de processos licitatórios com quantitativo de equipamentos e características semelhantes ao pretendido, no site LICITACON, bem como pesquisa de preços direta com potenciais fornecedores da região, objetivando o menor preço e melhor proposta. A partir disso, a pesquisa de preços obedeceu ao método da “média aritmética”, somando-se os valores pesquisados e o resultado foi dividido pelo número de cotações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços de fornecimento de impressoras definidas neste instrumento na modalidade de franquia mensal com excedente, que consiste no pagamento de um valor fixo mínimo, junto com um limite de cópias mensal.

Caso a contratante ultrapasse o número de impressões/cópias estipulado, será feito o pagamento da franquia somado com o valor das páginas excedentes, conforme definido neste instrumento, demais páginas excedentes do limite supracitado não serão pagas pela contratante.

A franquia mensal com excedente abrange o fornecimento dos equipamentos (impressoras) contemplando a instalação, configuração, e agregando assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, insumos (exceto papel) e suprimentos.

A solução de fornecimento de impressoras desejada será composta por:

- a) Serviço de impressão, cópia e digitalização;
- b) Equipamentos para impressão, cópia e digitalização;
- c) Serviço de instalação, configuração de equipamentos;
- d) Serviço de reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel;
- e) Serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico;
- f) Sistema para Gerenciamento de Ativos e Contabilização (bilhetagem);
- g) Serviço de instalação e configuração do Sistema de Gerenciamento de Ativos e Contabilização (bilhetagem).

Durante a vigência do contrato, poderá haver necessidade de expansão ou supressão dos serviços, que respeitarão as legislações vigentes.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a autarquia.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo administrativo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais:

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) recebimento de propostas;
- e) escolha da melhor e mais vantajosa proposta.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o art. 6º, XXIV, alínea "e", da lei n.º 14.133/21.

A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas na Resolução 201/2015, pelo Plano de Logística Sustentável do CNJ e Portaria CNJ n.º 18/2020.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Carazinho/RS, 22 de setembro de 2023.

Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração:

1. 
2. 
3. 

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:


Maria Zilda Bordignon Sobrinho
Diretora Executiva do CAPSEM

PARECER JURÍDICO:

Larissa Barboza dos Santos
Assessora Jurídica do CAPSEM